



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

PROJETO DE LEI Nº PL 1497/2017  
DE 2017

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

L I D O

011 21/03/2017

Thayane 70154  
Secretaria Legislativa

**Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, entre os dias 1º e 7 de outubro de cada ano, a Semana de Respeito e Proteção aos Animais.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fundamento no disposto no art. 58, caput, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

**Art. 1º** Fica instituída, entre os dias 1º e 7 de outubro de cada ano, a Semana de Respeito e Proteção aos Animais.

Parágrafo único. O evento a que se refere o caput deve ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei objetiva efetivar o direito constitucional da população ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 278 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF) e os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da razoabilidade, da eficiência e do interesse público (caput do art. 19 da LODF).

Segundo disposto no art. 296 da LODF: “Cabe ao Poder Público proteger e preservar a flora e a fauna, as espécies ameaçadas de extinção, as vulneráveis e



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

raras, vedadas as práticas cruéis contra animais, a pesca predatória, a caça, sob qualquer pretexto, em todo o Distrito Federal. [grifamos]”

Os animais são extremamente importantes para a qualidade do meio ambiente em que vivemos. Apesar disso, muitas pessoas ainda não os respeitam, tratando-os de forma violenta.

O abuso, os maus-tratos, o ferimento e a mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, configuram crime, a teor do que prescreve o art. 32 da Lei federal nº 9.605, de 1998, *verbis*:

“Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.”

Embora tipificada penalmente, a violência contra animais é uma triste realidade em nosso estado. De acordo com matéria divulgada no site do Correio Braziliense<sup>1</sup>, entre os meses de janeiro e novembro de 2014, o Distrito Federal registrou 88 ocorrências de violência contra os animais, número que, entre janeiro e dezembro de 2013, havia sido igual a 90, conforme dados oficiais.

Não podemos tolerar esse cenário, sob pena de colocarmos em risco a nossa qualidade de vida e a das futuras gerações populacionais.

Nesse contexto, é imperioso lançarmos mão de políticas públicas que conscientizem a sociedade quanto ao respeito e à proteção que devemos conferir aos animais.

Setor de Protocolo Legislativo  
PL Nº 1497/2017  
Folha Nº 02

1

Disponível

em:

[http://www.correiobrazillense.com.br/app/noticia/cidades/2015/02/09/interna\\_cidadesdf,470266/df-registrou-no-ano-passado-88-casos-de-agressoes-a-animais-no-df.shtml](http://www.correiobrazillense.com.br/app/noticia/cidades/2015/02/09/interna_cidadesdf,470266/df-registrou-no-ano-passado-88-casos-de-agressoes-a-animais-no-df.shtml)



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



Recentemente, lei de minha autoria (Lei nº 5.809, de 14 de fevereiro de 2017) instituiu o Disque Denúncia de Maus-Tratos aos Animais, para receber reclamações referentes a violência ou crueldade praticada contra animais.

Agora, estamos propondo a instituição e inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, entre os dias 1º e 7 de outubro de cada ano, da Semana de Respeito e Proteção aos Animais.

Trata-se de medida que tem como meta principal conscientizar a população para a relevância dos animais e dos cuidados a eles devidos.

O período escolhido, entre os dias 1º e 7 de outubro de cada ano, deve-se ao fato de o Dia Mundial dos Animais ser comemorado todos os anos em 4 de outubro. Como consta do site wikipedia:

"Tudo começou em Florença, Itália em 1931, em uma convenção de ecologistas. Neste dia, a vida animal em todas as suas formas é celebrada, e eventos especiais são planejadas em locais por todo o mundo. O 4 de Outubro foi originalmente escolhido para o Dia Mundial dos Animais, porque é o dia da festa de São Francisco de Assis, um amante da natureza e padroeiro dos animais e do meio ambiente. Igrejas de todo o mundo reservam o domingo mais próximo da data para abençoar os animais."<sup>2</sup>

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2017.

**DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR**

Setor de Protocolo Legislativo  
PL Nº 1497/2017  
Folha Nº 03

<sup>2</sup> Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Dia\\_Mundial\\_dos\\_Animais](https://pt.wikipedia.org/wiki/Dia_Mundial_dos_Animais)

**Assunto:** Consulta ao Gabinete sobre o **Projeto de Lei nº 1.497/17**, que “Institui e inclui no calendário de eventos do Distrito Federal entre os dias 1º e 7 de outubro a semana de respeito e proteção aos animais”.

**Autoria:** Deputado (a) Bispo Renato Andrade (PR)

Ao SPL para indexações, em seguida à Secretaria Legislativa, para devolução ao Gabinete do Autor para manifestação sobre a existência de proposição correlata/análoga em tramitação, **Projeto de Lei nº 319/15**, que “Institui e Inclui no **Calendário** Oficial do Distrito Federal o Dia dos Protetores de Animais”. (Art. 154/ 175 do RI).

Em 22/03/17



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor especial